



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua José Camacho - Bairro Olaria - CEP 76800-000 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

### TERMO ADITIVO Nº 117/2017

#### 1º TERMO ADITIVO N. 117/2017 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 116/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA APPROACH TECNOLOGIA LTDA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente Desembargador **SANSÃO SALDANHA**, RG n. 274.136 SSP/DF, CPF n. 059.977.471-15, com recursos da Unidade Orçamentária nº 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU - (CNPJ n. 10.466.386/0001-85), e, por outro lado, a empresa **APPROACH TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ n. 24.376.542/0001-21, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 416, sala 505 e 303, Bairro Centro - Florianópolis/SC, CEP: 88.015-100, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **KENT JOHANN MODES**, RG: 4.826.448-SSP/SC e CPF: 047.478.629-35, celebram o presente **Termo Aditivo** ao Contrato n. 116/2017, na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, pelo Decreto Estadual n. 18.340/2013, bem como pela Resolução do TJRO n. 006/2003-PR, publicada no Diário da Justiça/RO n. 057 de 26/03/2003, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, sua respectivas alterações e demais legislações pertinentes, conforme o **Edital de Pregão Eletrônico n. 102/2017** – DEC/TJRO, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente **EDITAL**, autorizado pelo **Processo Financeiro n. 0311/2784/17** e **Processo Administrativo n. 0023909-51.2017.8.22.8000**, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 12,65%** ao **Contrato nº 116/2017**, cujo objeto é *“a aquisição de Solução de infraestrutura de hiperconvergente, definida em software para ambientes de virtualização, que permita o gerenciamento centralizado com alta disponibilidade entre sites, com garantia de escalabilidade linear sem substituição de equipamentos controladores”*, em atendimento ao Poder Judiciário do Estado de Rondônia, alterando suas Cláusulas: Quarta (Do Valor), *subitem 4.1*, e Quinta (Da Dotação Orçamentária), *subitem 5.1*.

#### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data da última assinatura pelas partes.

#### DO VALOR – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 619.090,90** (seiscentos e dezenove mil, noventa reais e noventa centavos), resultante do acréscimo dos itens descritos abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Servidor da solução hiperconvergente tipo 1. Marca: NUTANIX. Modelo: NX-6235C-G5.	1 unid.	R\$ 585.000,00	R\$ 585.000,00
2	Instalação	1 unid.	R\$ 34.090,90	R\$ 34.090,90
<b>Valor total</b>				<b>R\$ 619.090,90</b>

3.2. Fica alterado o valor total do Contrato nº 116/2017 de 4.893.909,00 para **R\$ 5.512.999,90** (cinco milhões, quinhentos e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CLÁUSULA QUARTA

4.1. A despesa será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária: 03.011 – Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Funcional Programática: 02.126.2064.1169 – Atualizar Solução de Tecnologia de Informação e Comunicação do PJRO; Elemento de Despesa: 44.90.52 – Material Permanente; Subitem: 35 – Equipamento de processamento de dados; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Subitens: 57 - Serviço de processamento de dados, conforme **Notas de Empenho nº 2017NE01668 (0475396) e 2017NE01670 (0475400)**.

#### DAS CLÁUSULAS VIGENTES - CLÁUSULA QUINTA

5.1. Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes no Contrato Simplificado nº 116/2017.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes e testemunhas assinam o presente instrumento para que produza todos os efeitos legais.

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Desembargador Sansão Saldanha

Presidente

#### APPROACH TECNOLOGIA LTDA

Kent Johann Modes

Representante Legal

**Testemunhas:**

- 1) Samantha das Neves Lebre – Diretora da Divisão de Contratos - DIC
- 2) Renan de Oliveira Santos – Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos – SeACC/DIC



Documento assinado eletronicamente por **SANSÃO BATISTA SALDANHA, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 06/12/2017, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kent Johann Modes, Usuário Externo**, em 07/12/2017, às 07:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN DE OLIVEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 07/12/2017, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA DAS NEVES LEBRE, Diretor (a) de Divisão**, em 07/12/2017, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://www.tjro.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://www.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0475750** e o código CRC **B7235820**.